



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 060/2017-GP

Jacareí, 27 de janeiro de 2017


Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho anexo, a Mensagem Substitutiva quando à modificações no Projeto de Lei nº 04/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 04/2017 – Cria a Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

Reiteramos ainda, sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Artigo 91, Inciso I, Parágrafo I, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

A Excelentíssima Senhora
LUCIMAR PONCIANO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Prefeitura de Jacareí Gabinete do Prefeito

MENSAGEM MODIFICATIVA

Após análise observou-se a necessidade de alteração de alguns pontos no “Projeto de Lei nº 04/2017 – Cria a Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB estabelece a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão e dá outras providências”.

As alterações em sua maioria visam a simples adequação do texto.

A exceção trata-se da mudança do texto do Art.23 e do respectivo cargo no Anexo, os quais anteriormente tratavam das competências do “Assistente de Gabinete” e da quantidade de tal cargo.

Na nova redação foram substituídos os dois cargos de “Assistente de Gabinete” por um de “Assessor Comunitário”.

O Assessor Comunitário terá na SMOB a função primordial de escuta e acompanhamento direto com a população, usuários dos serviços de transporte, trânsito e acessibilidade.

Além disso, a alteração permite a diminuição de um cargo na estrutura administrativa proposta, atendendo ainda mais os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública, cuidadosamente observados no presente Projeto de Lei.

Diante do exposto e a fim de resguardar o propósito do referido Projeto de Lei, solicito as seguintes modificações:

O inciso III do Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

“III - auxiliar e assessorar aos Secretários e os demais órgão da Secretaria no exercício de suas atribuições;”

O inciso III do Art. 7º passa ter a seguinte redação:

Praça dos Três Poderes, 73 - 2º andar - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3955-9111 - Fax: (12) 3961-1092 - gabinete@jacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí Gabinete do Prefeito

“III -planejar, organizar, orientar, coordenar e executar as atividades administrativas da Diretoria Municipal de Trânsito;”

O Art. 15 passa ter a seguinte redação:

“Art. 15. À Gerência de Permissões de Serviços Públicos compete:

I - realizar licenciamento através de permissão para exploração dos serviços;

II - definir o custo do sistema estabelecendo as tarifas de: dotação de caráter seletivo, táxi, fretamento e escolar;

III -levantar os custos do transporte: custos fixos e variáveis, entre outros dados necessários;

IV - desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.”

O inciso II do Art. 22 passa ter a seguinte redação:

“II - prestar assessoria técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;”

O Art. 23 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23. Ao Assessor Comunitário compete:

I - pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;

II - prestar assistência técnica, específica e especializada, aos seus superiores e demais autoridades;



Prefeitura de Jacareí Gabinete do Prefeito

III - levantar e analisar informações provenientes das regiões e das várias áreas de atuação da Secretaria;

IV - encaminhar à Secretaria as demandas das regiões;

V - acompanhar o cronograma das obras e do atendimento das solicitações das regiões;

VI - estabelecer relacionamento com as entidades da sociedade civil e com as áreas da administração direta e indireta;

VII - esclarecer e conscientizar a população quanto aos mecanismos de participação e de atendimento as suas demandas;

VIII - executar outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pelos seus superiores.”

O inciso I do Art. 24 passa ter a seguinte redação:

“I- planejar, supervisionar, coordenar, administrar e fazer executar a programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;”

O inciso I do Art. 29 passa ter a seguinte redação:

“I- planejar, supervisionar, coordenar, administrar e fazer executar a programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;”

O inciso I do Art. 30 passa ter a seguinte redação:

“I- planejar, supervisionar, coordenar, administrar e fazer executar a programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;”



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

O inciso I do Art. 31 passa ter a seguinte redação:

“I- planejar, supervisionar, coordenar, administrar e fazer executar a programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

O inciso I do Art. 32 passa ter a seguinte redação:

“I- planejar, supervisionar, coordenar, administrar e fazer executar a programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

O Anexo do Projeto de Lei nº 04/2017 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO

DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Cargo	Referência	Quantidade	Vencimento	Pré-requisito
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA	CCO	1	R\$10.755,15	Ensino Superior Completo
SECRETÁRIO ADJUNTO	CCI	1	R\$ 7.308,80	Ensino Superior Completo
ASSESSOR TÉCNICO	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo
ASSESSOR COMUNITÁRIO	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Médio Completo
DIRETOR DE TRÂNSITO	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo
GERENTE DE ENGENHARIA DE	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

TRÁFEGO				
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
GERENTE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CCIV	1	R\$ 2.825,38	Ensino Superior Completo
GERENTE DE PROTOCOLO DE INFRAÇÕES DO TRÂNSITO	CCIV	1	R\$ 2.825,38	Ensino Superior Completo
DIRETOR DE TRANSPORTE	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo
GERENTE DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
GERENTE DE CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Superior Completo
GERENTE DE PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CCIII	1	R\$ 3.722,07	Ensino Médio Completo
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCII	1	R\$ 5.694,78	Ensino Superior Completo
GERENTE ADMINISTRATIVO	CCIV	1	R\$ 2.825,38	Ensino Médio Completo
GERENTE DE FUNDOS	CCIV	1	R\$ 2.825,38	Ensino Médio Completo

Reitero o meu voto de estima e consideração por essa Casa.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2017.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ